



**RESOLUÇÃO Nº 48/2018/CSPJC-MT**

**Altera o Parágrafo único do art. 12 da Resolução nº 033/2015/CSPJC-MT, que regulamenta a forma de aferição do adicional noturno e a escala prévia de plantão no âmbito da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso.**

**O CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, considerando a competência de elaborar atos normativos pertinentes ao serviço policial civil do Estado de Mato Grosso, na forma dos *Incisos I e IX do Artigo 15 da Lei Complementar nº 407/2010, no artigo 5º, inciso IX, da Resolução N.º 001/2013 do CSPJC-MT, de 12 de dezembro de 2013, C/C com o artigo 175 da Lei Complementar nº 407/2010;*

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 033/2015/CSPJC-MT que regulamenta a forma de aferição do adicional noturno e a escala prévia de plantão no âmbito da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 6º e 8º do Decreto nº. 7.116/06;

**CONSIDERANDO** que o art. 10 do Decreto nº. 7.116/06 legitima que os casos omissos serão analisados e dirimidos pelo Conselho Superior de Polícia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O Parágrafo único do art. 12 da Resolução nº 033/2015/CSPJC-MT, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 12. (...)**

**Parágrafo único** – Em casos excepcionais, o pagamento do adicional noturno acima de 08 (oito) plantões mensais deverá ser devidamente justificado pelo superior imediato e encaminhado à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PJC/MT.”

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, em Cuiabá, 11 de julho de 2018.

FERNANDO VASCO SPINELLI PIGOZZI  
**Delegado Geral**  
**Presidente do CSPJC-MT**



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA

---



SILVIA MARIA PAULUZI  
**Delegada Geral Adjunta**

JESSET ARILSON MUNHOZ DE LIMA  
**Corregedor Geral**

CARLOS FERNANDO DA CUNHA COSTA  
**Diretor da ACADEPOL**

CLEIBE APARECIDA DE PAULA  
**Diretora de Execução Estratégica em substituição**

ROGÉRIO ATÍLIO MODELLI  
**Diretor de Atividades Especiais**

WLADIMIR FRANSOSI  
**Diretor do Interior**

JULIANO SILVA DE CARVALHO  
**Diretor de Inteligência**

DANIELA SILVEIRA MAIDEL  
**Diretora Metropolitana em substituição**